



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 021, de 01 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, e aos nobres Vereadores.

Vimos através da presente propositura, trazer a apreciação dos nobres, o Projeto de Lei, que versa sobre a DOAÇÃO, de um terreno medindo 644,76m², situado no cruzamento das Ruas São José com a Rua Francisco Prando, no loteamento Bela Vista, próximo ao Ginásio Poliesportivo do Município de Governador Lindenberg-ES, para a construção do Destacamento do 8º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

A Gestão Municipal, tem como finalidade zelar pela segurança pública dos munícipes de Governador Lindenberg. É certo que o Destacamento da Polícia Militar no Município visa melhorar o policiamento ostensivo e as demandas cotidianas para todos os cidadãos, certo de que a segurança pública é imprescindível para o bem-estar da população.

Desta forma, encaminhamos o presente projeto de lei, bem como memorial descritivo, memorial analítico, levantamento topográfico e escritura do terreno para melhor avaliação.

Destaca-se ainda que o local é estratégico, visto que fica próximo ao Centro do Município, bem como próximo ao ginásio poliesportivo, CRAS, CREAS, garantindo assim aos cidadãos maior segurança.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Governador Lindenberg, 01 de setembro de 2022.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
PROTOCOLO

Nº 0191/2022
EM: 01/09/2022



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente pelo(a) **LEONARDO PRANDO FINCO**
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Projeto de Lei n.º 027, de 01 de setembro de 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a doar a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ 27.476.373/0001-90, uma área de terras medindo 644,76m², localizada no cruzamento das ruas São José com São Francisco Prando, para a construção do Departamento de Polícia Militar – DPM.

Art. 2º A doação do imóvel tem como finalidade a construção do destacamento do 8º Batalhão da PM/ES – DPM-ES, conforme cópia do memorial descritivo, bem como levantamento topográfico em anexo.

Parágrafo único. A donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos à infraestrutura do imóvel doado, isentando o Município de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 3º. A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I – inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel.

II – reversão ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

a) se decorridos 24 (vinte quatro) meses da data da outorga da escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução de infraestrutura.

b) se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, o imóvel retorna para o Município com todas as benfeitorias;

c) se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade;

Art. 4º Em caso de reversão será facultado a donatária retirar do terreno, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Município de Governador Lindenberg, as benfeitorias construídas e os bens ali instalados, sob pena de sua incorporação ao patrimônio do Município.



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300370342003400500, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES

Contato: contato@cmgl.es.gov.br CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 5º As despesas com escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o disposto em contrário.

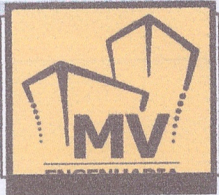
Governador Lindenberg/ES, 01 de setembro de 2022.

LEONARDO BRANDO FINCO
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
T-1/(07)3744 5214 gabinetemgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



MENEGUCCI & VALIM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
CNPJ 25.179.007/0001-43-ALTO RIO NOVO-ES, CEP 29760-000

Memorial Descritivo

Imóvel: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG
Endereço: CRUZAMENTO DAS RUAS SÃO JOSÉ COM A RUA FRANCISCO PRANDO
Município/UF: GOVERNADOR LINDEMBERG /ES
Perímetro (m): 102,60
Área (m²): 644,76

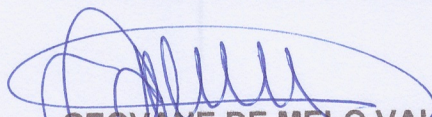
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O imóvel descrito abaixo corresponde a um terreno de 644,76 m², localizado à CRUZAMENTO DAS RUAS SÃO JOSÉ COM A RUA FRANCISCO PRANDO, no município de GOVERNADOR LINDEMBERG/ES, representado na planta.

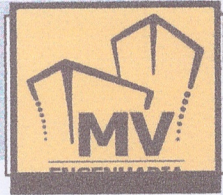
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 7870848,774 m** e **E 346791,691**; deste, segue confrontando com **ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG**, com os seguintes azimute plano e distância: **95°00'6,07"** e **30,46 m**; até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7870846,118 m** e **E 346822,039 m**; deste, segue confrontando com **A QUEM DE DIREITO**, com os seguintes azimute plano e distância: **195°09'51,51"** e **23,00 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7870823,916 m** e **E 346816,022 m**; deste, segue confrontando com **RUA SÃO JOSÉ**, com os seguintes azimute plano e distância: **275°04'29,61"** e **26,48 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7870826,259 m** e **E 346789,643 m**; deste, segue confrontando com **RUA FRANCISCO PRANDO**, com os seguintes azimute plano e distância: **5°11'46,47"** e **22,61 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 7870848,774 m** e **E 346791,691 m**, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-39**, Fuso **24S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GOVERNADOR LINDEMBERG-ES, 07 de junho de 2022


GEOVANE DE MELO VALIM
TÉC AGRICÓLA EM AGRIMESURA
CREA: CFTA 10061051





MENEGUCCI & VALIM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
CNPJ 25.179.007/0001-43-ALTO RIO NOVO-ES, CEP 29760-000

Memorial Analítico

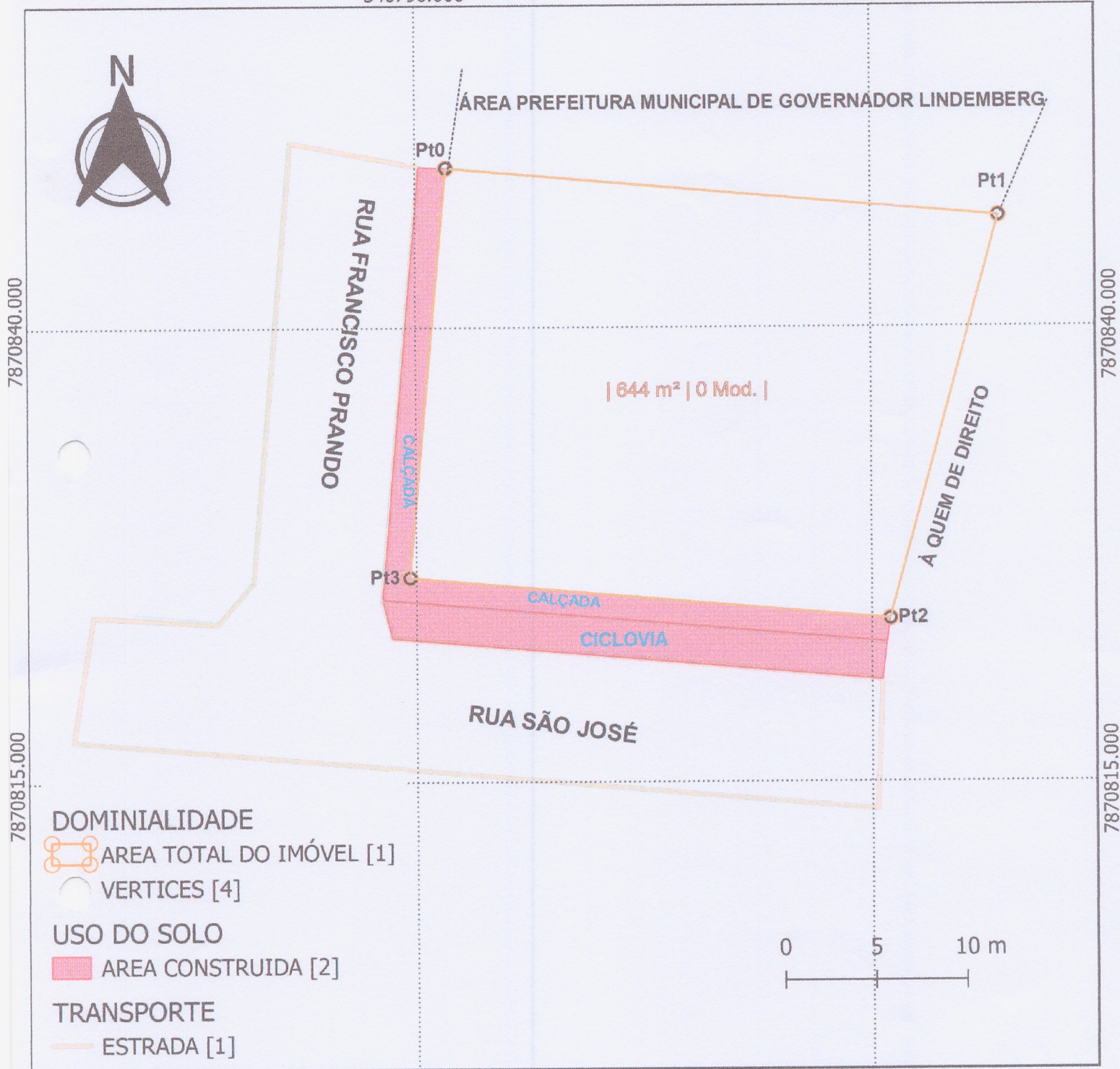
Imóvel: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MILITAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG
Endereço: CRUZAMENTO DAS RUAS SÃO JOSÉ COM A RUA FRANCISCO PRANDO
Município/UF: GOVERNADOR LINDEMBERG /ES
Perímetro (m): 102,60
Área (m²): 644,76

MEMORIAL DESCRITIVO SINTÉTICO						
VÉRTICE	COORDENADAS		LADO	AZIMUTES		DISTÂNCIA (m)
	E	N		PLANO	REAL	
P0	346791.691	7870848.774	P0-P1	95°00'6.07"	94°31'15.69"	30.46
P1	346822.039	7870846.118	P1-P2	195°09'51.51"	194°41'1.13"	23.00
P2	346816.022	7870823.916	P2-P3	275°04'29.61"	274°35'39.24"	26.48
P3	346789.643	7870826.259	P3-P0	5°11'46.47"	4°42'56.10"	22.61

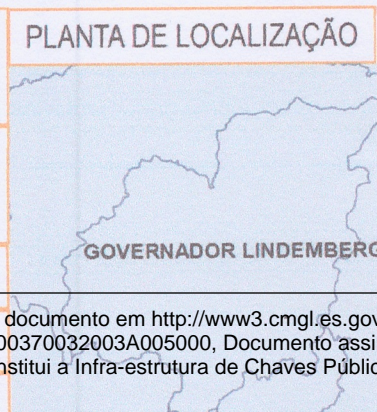
GOVERNADOR LINDEMBERG-ES, 07 de junho de 2022

GEOVANE DE MELO VALIM
TÉC AGRÍCOLA EM AGRIMESURA
CREA: CFTA 10061051





ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE:		
644,76 m²		
PERÍMETRO	DATA:	ESCALA:
102,60 m	07/06/2022	1/300
CCIR nº	NIRF:	MATR:
DATUM SIRGAS	COD. INSCRIÇÃO	
LOCAL: RUA SÃO JOSÉ CRUZ, RUA FRANCISCO PRANDO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDEMBERG
 PROPRIETÁRIO(A)

[Handwritten Signature]

WANE DE MELO VALIM
 RESP. TÉCNICO
 TÉCNICO AGRÔNOMO EM AGRIMENSURA



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

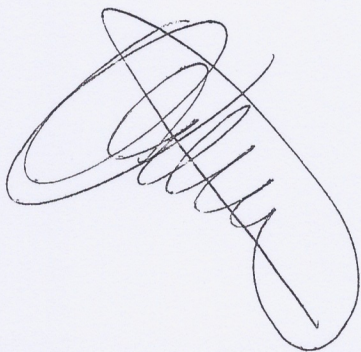
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

AREA PARA O DPM

GOVERNADOR LINDEMBERG-ES

Estação Total Geodetic G2.

Governador Lindemberg-ES, 07 de junho 2022



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

TABELA DE PONTOS

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -- AREA PARA O DPM -- Governador Lindemberg-ES

LEGENDA

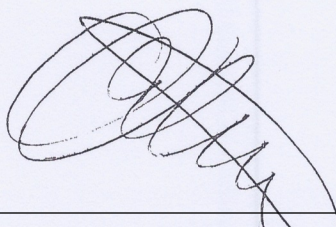
E	Estação
CA	Caixa Ralo
PS	Poste
PD	Padrão
P	Ponto
AR	Árvore

ESTAÇÕES

Nome	Norte	Este	Altitude
E1	7.870.839,2614	346.796,3404	150,2400
E2	7.870.848,7694	346.791,6931	149,8832

PONTOS E1

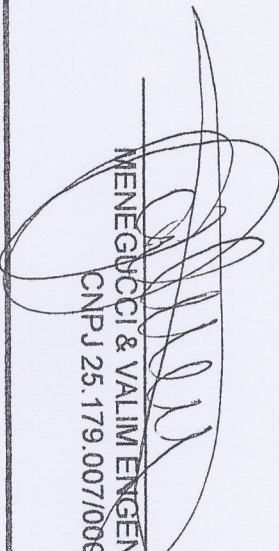
Nome	Desc.	Norte	Este	Altitude	AZ	AH	DH	Desnível
P1	P	7.870.848,7740	346.791,6910	149,8830	333°57'09"	347°52'46"	10,5880	-0,3570
P2	P	7.870.826,2587	346.789,6435	150,1066	207°15'01"	221°10'38"	14,6260	-0,1130



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

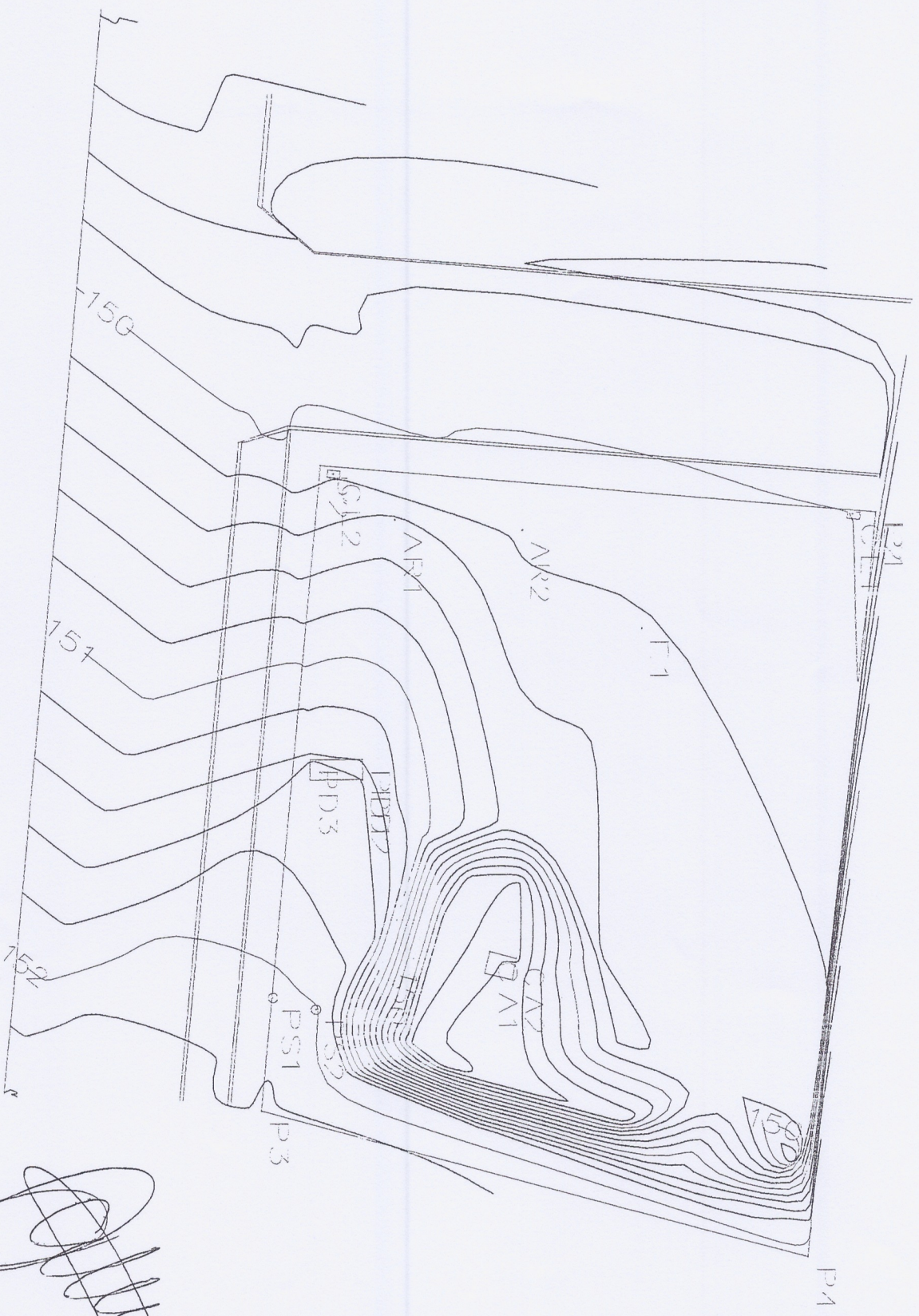


P3	P	7.870.823,9161	346.816,0222	152,2575	127°56'33"	141°52'10"	24,9570	2,0175
P4	P	7.870.846,1179	346.822,0395	152,0674	75°03'41"	88°59'18"	26,5980	1,8274
PD1	P	7.870.828,0014	346.801,6568	151,3860	154°43'33"	168°39'10"	12,4520	1,1465
PD2	P	7.870.828,0078	346.802,4873	151,6058	151°21'21"	165°16'58"	12,8230	1,3658
PD3	P	7.870.825,8657	346.801,4693	151,4075	159°02'58"	172°58'35"	14,3440	1,1092
PS1	P	7.870.824,3762	346.811,3669	152,0763	134°43'46"	148°39'23"	21,1510	1,8361
PS2	P	7.870.826,1221	346.811,8591	152,0219	130°15'13"	144°10'50"	20,3340	1,7248
CA1	P	7.870.833,1565	346.809,4761	149,1264	114°55'37"	128°51'14"	14,4850	-1,1136
CA2	P	7.870.834,2083	346.809,7627	149,1232	110°37'48"	124°33'25"	14,3420	-1,1168
CE1	P	7.870.847,8367	346.791,7620	150,0042	331°54'07"	345°49'44"	9,7210	-0,2358
CE2	P	7.870.826,7870	346.790,0027	150,1819	206°55'59"	220°51'36"	13,9920	-0,0031
AR1	P	7.870.829,2890	346.791,9105	150,4499	203°57'05"	217°52'42"	10,9120	0,2089
AR2	P	7.870.834,4150	346.792,3639	150,1487	219°22'09"	233°17'46"	6,2690	-0,0035


 MENEGUCCI & VALIM ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ 25.179.007/0001-43

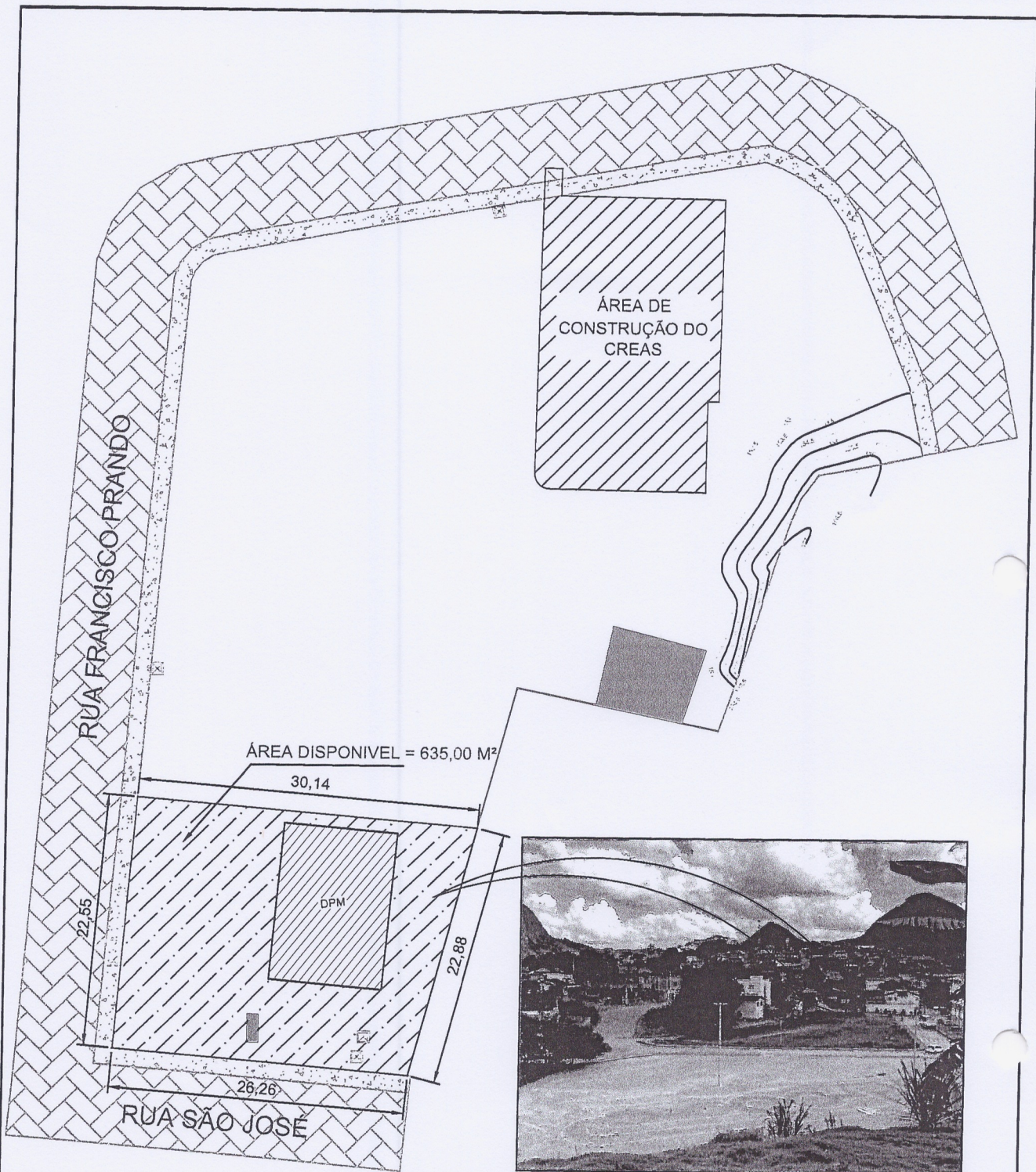
Governador Lindemberg-ES, 07 de junho de 2022.



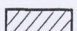
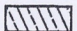


Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





LEGENDA

-  ÁREA PREVISTA CONSTRUÇÃO DO DPM
-  ÁREA DO TERRENO PREVISTA PARA DOAÇÃO

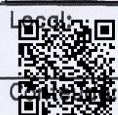
LOTEAMENTO BELA VISTA



Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

Rua Adelino Lubiana, s/n – Centro

TEL E TELEFAX.: (27) 3744-5214



Autenticar documento em <http://www.cmgf.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 32003100370032003A005000 - Documento assinado digitalmente por João Carlos Florot
 em 22/04/2022, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

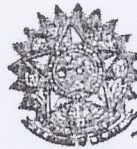
Croqui de locação

Escala: 1/500

Data: Abr 2022

Prancha: 1/1

2002
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado: ESPIRITO SANTO
Comarca: COLATINA
Município: ~~COLATINA~~ GOVERNADOR LINDENBERG
Distrito: NOVO BRASIL

PÉRELES FERRAÇO NUNES
TABELIÃO

MARIA JOSÉ BONGIOVANI NUNES
ESCREVENTE JURAMENTADO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
CARTÓRIO PÉRELES FERRAÇO NUNES

PÉRELES FERRAÇO NUNES

Titular

MARIA JOSÉ BONGIOVANI NUNES

Esc. Juramentada

PÉRELES FERRAÇO NUNES JUNIOR

Esc. Auxiliar

Novo Brasil - Colatina - ES

CEP 29.730-000 - Tel. (327) 742-1111

LIVRO Nº 05 FLS. 32^{ve} à 33^{ve} 1º TRASLADO PROCESSO Nº _____

Escritura de DECLARATÓRIA COM DESAPROPRIAÇÃO

Outorgantes JOSÉ ARMANDO ALTOÉ e sua mulher
Desapropriado:

MARIA BRUMATI ALTOÉ

Outorgados PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES
Desapropriante:

Data 18 de Janeiro de 2.002



Arthur

CARTÓRIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Perecles Ferraço Nunes
TABELIÃO

Maria José Bongiovani Nunes
ESCREVENTE AUXILIAR

PÉRECLEZ FERRAÇO NUNES JUNIOR - Substituto .

RE P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L =

L I V R O Nº 06(seis) FOLHAS Nº 32 Vº a 33Vº DATA: 18/JANEIRO/2002

ESCRITURA P Ú B L I C A D E C L A R A T Ó R I A C O M D E S A P R O P R I A Ç Ã O

VALOR R\$ 30.035,84

27 570 308/0001-29
COLATINA CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E NOTAS
CARTÓRIO
PÉRECLEZ FERRAÇO NUNES
NOVO BRASIL - SEDE
CEP 29724-000
COLATINA - ES

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE UTILI-
DADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
DE IMÓVEL VENDIDO PELO VENDEDOR QUE NÃO
LHE PERTENCIA DE FATO E SIM DE DIREITO ,
que entre si fazem: De um lado como Ou-
torgante Desapropriado: JOSÉ ARMANDO AL-
TOÉ e sua mulher MARIA BRUMATTI ALTOÉ e
de outro lado como Outorgado(s) Desapro-
priante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNA-
DOR LINDENBERG, na forma abaixo: - - - -

SAIBAM quantos esta pública escritura Decla-
ratória com Desapropriação virem que aos Dezoito (18) dias do mês de Janci-
ro (01) do ano de dois mil e dois (2002), em meu Cartório, neste distrito
de Novo Brasil, Município de Governador Lindenberg, Comarca de Colatina ,
Estado do Espírito Santo, por me haver sido esta distribuída pelo bilhete
que me foi exibido e ficará arquivado como parte integrante e inseparável
desta, compareceram perante mim Tabelião e Oficial do Registro Civil e No-
tas de Novo Brasil, neste Município, partes entre si justas e convencion-
das, a saber - de um lado, como outorgante Declarante Desapropriado: JOSÉ
ARMANDO ALTOÉ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Re-
gistro nº 340.416-SSP-ES e Inscrito no C.P.F/MF sob o nº 196.080.127-91 e
sua mulher MARIA BRUMATTI ALTOÉ, portadora da C.T.P.S. nº 73.247/00001-DRT
-ES e inscrita no C.P.F/MF sob o nº 045.938.447-38, ambos brasileiros, ca-
sados, agricultores, residentes em Córrego Baixo Moacyr, distrito de Novo
Brasil, Município de Governador Lindenberg, Comarca de Colatina, Estado -

da outro lado, como outorgado(s) Desapropriante(s) :



Írrito Santo Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CARTÓRIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Péricles Ferraz Nunes
TABELIÃO

Maria José Bongiovani Nunes
ESCREVENTE AUXILIAR

PÉRICLES FERRAZ NUNES JUNIOR
SUBSTITUO

Continuação.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
portadora da inscrição no C.G.C/MF sob o nº 04.217.786/0001-54, pessoa de
direito público interno, representada pelo prefeito Municipal em exercício
o Sr. ILDEVAR PRANDO, inscrito no C.P.F/MF sob o nº 317.634.997-15, brasi-
leiro, casado, comerciante, residente na sede do Município de Governador -
Lindenberg (centro), Estado do Espírito Santo, os presentes, pessoas cõnhe-
cidas de mim Tabelião, do que dou fé. E, assim, pelos Outorgante(s) Decla-
rante(s) Desapropriado(s) me foi dito o seguinte: 1. que foram participan-
tes do imóvel de uma área de terras com área de 3.416,00 m² (três mil, qua-
trocenos e dezesseis metros quadrados), localizada na Sede do Município -
de Governador Lindenberg-ES, de cujo imóvel lhes pertencia a área infracar-
acterizada, confrontando-se ao Norte, Prefeitura Municipal de Governador
Lindenberg; ao Sul: Rodovia - ES 245; a Leste: Prefeitura Municipal de Go-
vernador Lindenberg e Adauto Paiva; e a Oeste: Prefeitura Municipal de Go-
vernador Lindenberg, que lhes havia sido prometida vender verbalmente pe-
los proprietários do imóvel infracaracterizado; 2. que eles outorgantes de
clarantes desapropriados deixaram de fazer os respectivo instrumento de a-
lienação para os seus nomes, e autorizam os outorgado(s) Desapropriante à
alienação do mesmo o que foi feito à PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR --
LINDENBERG, através da presente Escritura Pública Declaratória com Desapro-
priação, na qual eles comparecentes foram testemunhas, alienação essa que
foi feita pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.035,84 (trinta mil e trinta
e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme avaliação referente ao
processo nº 1013/2001, Decreto nº 147/2001 da Prefeitura Municipal de Gover-
nador Lindenberg, Estado do Espírito Santo; 3. que todo o preço obtido na
alienação do dito imóvel lhes foi pago pelo ato definitivo; 4. que em face
de haverem recebido todo o valor ajustado para a alienação do dito imóvel,
pela presente e nos melhores termos de direito, dão ao referido outorgado
desapropriante plena, inteira, livre, útil, pública, legal e inalienável, posse e



CARTÓRIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Péricles Ferrazo Nunes
TABELIÃO

Maria José Bongiovani Nunes
ESCREVENTE AUXILIAR

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

CONFIRMADO

Continuação.....
digo, posse e o domínio útil e pleno da área infracaracterizada, e irrevogável quitação, para nada mais do mesmo reclamarem com fundamento nas cita das escritura pública declaratória com Desapropriação, e com referência à mencionada área alienada, e se obrigam a fazer esta quitação, sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si, herdeiros e sucessores; 5. que em virtude de haverem eles outorgantes declarantes desapropriados recebido todo o preço ajustado para a alienação da citada área, a partir desta data, todos os recibos e declarações firmados pelo outorgado desapropriante para com eles outorgantes declarantes desapropriados ficam sem mais nenhum valor em Juízo ou fora dele, e mais, nulos e de pleno direito; 6. que motiva este instrumento público de escritura declaratória com Desapropriação o Decreto nº 0143/2001, do teor seguinte: "Declara de Utilidade Pública Para fins de Desapropriação a área que menciona e dá outras providências". Art.1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação a posse e o domínio útil e pleno de uma área de terras com área de 3.416,00 m² localizada na Sede do Município de Governador Lindenberg-ES, de propriedade do Sr. JOSÉ ARMANDO ALTOÉ, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 340.418-ES e CPF nº 196.080.127-91, confrontando-se ao Norte: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg; ao Sul: Rodovia-ES 245; a Leste: Prefeitura Municipal do Governador Lindenberg e Adauto Paiva e a Oeste Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg. Parágrafo Único - A desapropriação de que trata este artigo se destinará à diversas finalidades para atender as necessidades da administração tendo como objetivo principal instalação física dos órgãos ligados as secretarias municipais. Art. 2º - As despesas resultantes da desapropriação correrão à conta de Dotação orçamentária própria do orçamento vigente. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gov. Lindenberg, 13 de Dezembro de 2001. Ildevar -

Prando Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Assin. Convencionados, pedido



Autenticar documento em <http://www3.cmgfles.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

5
[Handwritten Signature]

CARTÓRIO DE NOTAS E DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE NOVO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pérecles Ferração Nunes
TABELIÃO

Maria José Bongiovani Nunes
ESCREVENTE AUXILIAR

PÉRECLE FERRAÇO NUNES JUNIOR

SUBSTITUTO

Continuação.....

... digo, assim o disseram. Assim convencidos, pediram-me lhes fizesse a presente escritura em minhas notas, o que feita, sendo-lhes lida em voz alta, foi em tudo achada conforme, aceitaram, outorgaram reciprocamente e assinaram. As testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o provimento -- 23/80 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo Meus conhecidos e tudo perante mim Tabelião que escrevi e assino em público e raso. Em testemunho está o sinal público da verdade. Do que dou fé, Eu, Pérecles Ferração Nunes, Tabelião que escrevi e assino. Novo Brasil, 18 de Janeiro de 2.002. Ass... José Armando Altoé, Maria Brumatti Altoé e Ildeuvar Prado. Transladada na mesma data igual ao original e me reporto. -- Eu, *Pérecles Ferração Nunes*, Tabelião e Oficial do Registro Civil e Notas de Novo Brasil, que fiz datilografar, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Teste *[Handwritten Signature]* da verdade

N o v o B r a s i l, 18 de Janeiro de 2002.

Pérecles Ferração Nunes
Pérecles Ferração Nunes - Tabelião.

27 570 308/0001-29
COLATINA CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E NOTAS
CARTÓRIO
PÉRECLE FERRAÇO NUNES
NOVO BRASIL - SEDE
CEP 29724-000
COLATINA - ES

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLATINA
(Comarca de Colatina - E.S.)
OFICIAL E TABELIÃO: Dr. Manoel Datta Junior
SUBSTITUTOS: Dr. Bruno Brumatti Datta
Daniele Brumatti Datta
CARTÓRIO de Colatina Registro de Título e Documentos

Registrado sob o nº 27.001 do Livro 0.99
Colatina, 01 de abril de 2002
O Oficial *[Handwritten Signature]*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Município de GOV. LINDENBERG

Comarca de GOV. LINDENBERG

PLANTA

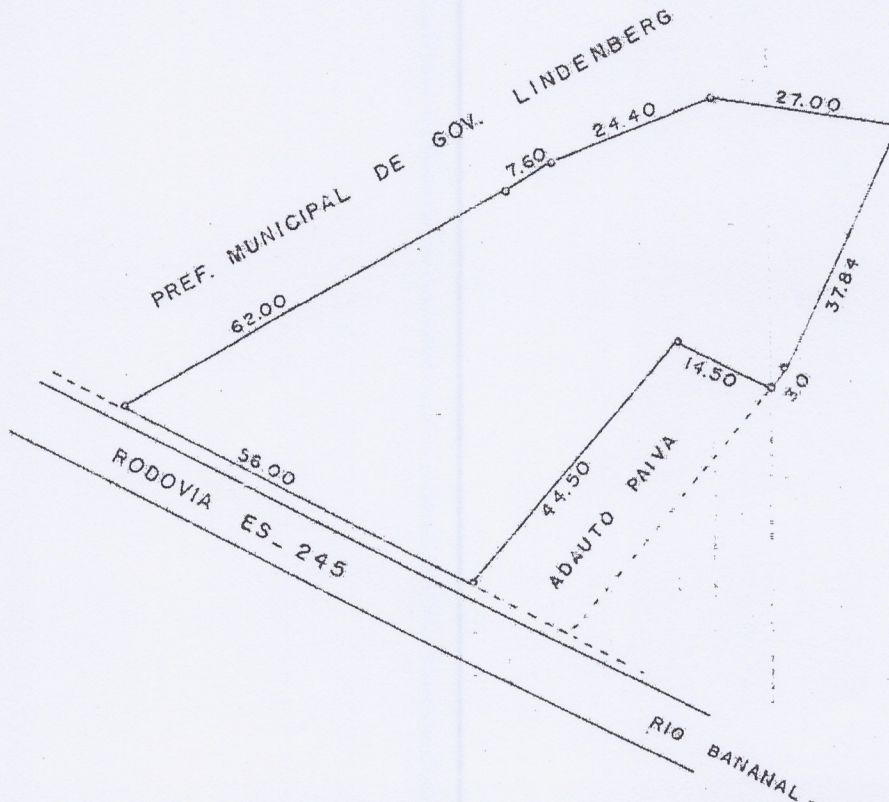
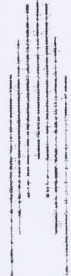
da medição e discriminação de um terreno no lugar denominado GOV. LINDENBERG (SEDE)

Propriedade de: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. LINDENBERG

Área 3 416,00 M² Perímetro 276,84 M.L.

Escala 1:1000 Declinação 23° 29' W

N.M.



Autenticar documento em <http://www3.cmgl.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CREA 51556 RJ